

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: NOVOS LIMIARES A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2020

Os Regulamentos Delegados (UE) n.º 2019/1827, 2019/1828, 2019/1829 e 2019/1830, aprovados pela Comissão Europeia no passado dia 30 de outubro de 2019, procederam à alteração das Diretivas 2014/23/EU, 2014/24/EU, 2014/25/EU e 2014/81/EU em matéria de limiares de contratação pública, a fim de dar cumprimento ao Protocolo que altera o Acordo sobre Contratos Públicos celebrado no quadro da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Assim, foram revistos os limiares europeus para efeitos de publicitação obrigatória de anúncio no **Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, tendo os novos limiares, designadamente para os contratos de empreitada de obras públicas, de prestação de serviços e de locação ou aquisição de bens móveis entrado em vigor no dia **1 de Janeiro de 2020**.

Uma vez que os Regulamentos Comunitários são directamente aplicáveis no ordenamento jurídico dos Estados membros, não se revela necessária a adopção de qualquer norma interna, pelo que são atualizados os montantes dos limiares europeus referidos no artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Tendo em conta que de acordo com o n.º 1 do art.36º do CCP os procedimentos de contratação pública se iniciam com a decisão de contratar, a partir de 1 de Janeiro de 2020, a escolha de concurso público ou limitado por prévia qualificação **sem publicação de anúncio no JOUE** só permite a celebração de contratos **até** aos seguintes valores, sem IVA:

Contratos de Empreitadas de Obras Públicas	€ 5.350.000 Euros (em vez de € 5.548.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados pelo Estado	€ 139.000 Euros (em vez de € 144.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados pelas restantes entidades adjudicantes	€ 214.000 Euros (em vez de € 221.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados no âmbito dos sectores especiais da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais	€ 428.000 (em vez de € 443.000)

Em anexo: Regulamentos Delegados (UE) n.º 2019/1827, n.º 2019/1828, n.º 2019/1829 e n.º 2019/1830, publicados no JOUE em 31.10.2019.